

**ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

EDITAL

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº6361/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Turismo e Comércio inscrito no CNPJ nº 01.170.331/0001-32 com sede à Rua 05, Área Especial Setor Oeste, PADRE BERNARDO – GO, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 330, de 20 de dezembro de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO - DIA 04/09/2026, ÀS 15:00 HORAS FIM - DIA 10/09/2026, ÀS 15:00 HORAS
DIA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO	DIA 10/09/2026 AS 15:30 HORAS
REFERENCIA DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	https://bnc.org.br/

I. DO OBJETO

Constitui objeto de dispensa de licitação, para a contratação de empresas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas para as festividades do dia do Evangélico, que será realizado no dia 26 de setembro. Atendendo demanda da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo, Industria e comercio. 01 palco, 01 sistema de som, 01 iluminação, 01 painel de led, gerador 180 Kva e 01 Mini Trio Elétrico.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO II - Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

II. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal de Padre Bernardo/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.17.23.813.0990.2.027: Manutenção dos festejos da cidade 3.3.90.39: outros

Rua 05, Área Especial – Centro Administrativo Rumenos Sarkis, Setor Oeste, CEP: 73.700-000 Padre Bernardo GO -
E-mail: turismo@padrebernardo.go.gov.br.

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

serviços de pessoa jurídica

ficha 207

Descrição Ficha Fonte Origem de recurso Serviços - 252

Fonte -100

III. PERÍODO PARA ENVIO DA DOPCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no **PRESENTE EDITAL**, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente na fase de abertura da habilitação.

IV. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III.No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas
- VI. Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VII. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VIII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

V. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- I. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, com o devido código e descrição da atividade econômica Principal referente ao objeto ofertado na dispensa eletrônica;
- II. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- IV. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.
- V. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

VI. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- I. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datados dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

- II. A empresa contratada deverá apresentar, no mínimo, as seguintes habilitações e documentos comprobatórios:

Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais;

- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- **Comprovação de inscrição no CNPJ**
- **Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado de**

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

fornecimento de serviços similares.

VII. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.
- II. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- III. No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame.
- IV. Para fins de comprovação da qualificação técnica para a contratação de serviço de trio elétrico, a empresa deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua capacidade para execução do objeto, conforme a natureza e as características do serviço, incluindo:
 - V. 1. Atestado de capacidade técnica, comprovando a execução de serviços compatíveis com locação ou fornecimento de trio elétrico ou estrutura de sonorização para eventos;
 - VI. 2. Documento que comprove a disponibilidade do trio elétrico, podendo ser documento de propriedade, contrato de locação, cessão ou documento equivalente;
 - VII. 3. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV do trio elétrico;
 - VIII. 4. Comprovante de regularidade e licenciamento do veículo junto ao órgão de trânsito competente;
 - IX. 5. Documentação e certificados dos equipamentos que compõem o trio elétrico, quando exigidos;
 - X. 6. ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica equivalente, quando houver instalação de estrutura ou equipamentos que exijam responsabilidade profissional;
 - XI. 7. Documentação de segurança e/ou autorização do Corpo de Bombeiros, quando exigível em razão das características do evento ou da estrutura utilizada;
 - XII. 8. Comprovação de equipe técnica habilitada, quando necessária para operação dos equipamentos e execução adequada dos serviços.

VIII. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- I. **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo II**;
- II. **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do

Anexo III;

- III. **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV**;

IX. FASE DE HABILITAÇÃO

- I. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- II. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- III. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- IV. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- V. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- VI. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- VII. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante
Rua 05, Área Especial – Centro Administrativo Rumenos Sarkis, Setor Oeste, CEP: 73.700-000 Padre Bernardo GO -
E-mail: turismo@padrebernardo.go.gov.br.

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

será declarado vencedor.

X. PROPOSTA DE PREÇOS E COTAÇÃO

- I. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- II. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

XI. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 30 (trigésimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato
- II. superveniente, devidamente justificado.
- III. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- IV. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- V. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Padre Bernardo - GO, 04 de setembro de 2026.

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PAULO VITOR MONTEIRO RAMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº6361/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto de dispensa de licitação, para a contratação de empresas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas para as festividades do dia do Evangélico, que será realizado no dia 26 de setembro. Atendendo demanda da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo, Indústria e comércio.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	VALOR TOTAL

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, __de____de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,

**ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6361/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Processo Nº6361/2026

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante , inscritano CNPJ sob o nº , DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de

Rua 05, Área Especial – Centro Administrativo Rumenos Sarkis, Setor Oeste, CEP: 73.700-000 Padre Bernardo GO -
E-mail: turismo@padrebernardo.go.gov.br.

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

30 de junho de 2026.

Assinatura, qualificação e carimbo (representante)

ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6361/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo Nº6361/2026

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da DISPENSA ELETRÔNICA em epigrafe.

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A licitante ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _.

_____, ____ de ____ de 2026. (local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6361/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo Nº6361/2026

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº ___, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____

_____, portador da Cédula de Identidade nº ____, e do CPF nº ___, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

Rua 05, Área Especial – Centro Administrativo Rumenos Sarkis, Setor Oeste, CEP: 73.700-000 Padre Bernardo GO -
E-mail: turismo@padrebernardo.go.gov.br.

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUN. DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

, de ____ de 2026. _____
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo(representante legal)